



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 2 de março de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



9
B

Ata n.º 10 – No dia 14 de fevereiro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Sérgio Manuel Murteira Cirino e Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, reuniu presencialmente, às 14 horas, para votação do ponto 1 da ordem do dia, não tendo comparecido a este ato os vereadores Márcio Santos Correia e Délio Manuel Ferreira Carquejo, por motivos profissionais, cuja ausência a Câmara considerou justificada. -----

A reunião presencial foi interrompida às 14 horas e 30 minutos. -----

Tendo a **reunião sido retomada às 15 horas, por videoconferência** e com a participação do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão da Administração Geral, Maria da Graça Coelho dos Santos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Proposta de Constituição de Júri para concurso de Cargo de



-
- Dirigente** -----
- 2 – Atas** -----
- Reunião ordinária de 03 de janeiro de 2022 -----
 - Reunião ordinária de 17 de janeiro de 2022 -----
 - Reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022 -----
- 3 – Contrato de Comodato celebrado entre o Município e o Centro Social de Gião** -----
- Alteração do prazo de vigência -----
- 4 – Autorização de cedência de prédio sito na Zona Industrial de Romariz – Sociedade Clarifraga, Lda. à Sociedade Comercial, Alfacar – Cartonagem, Lda.** -----
- 5 – Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social** -----
- 6 – Empreitada de “Ciclovia da Feira – Percurso Urbano do Cáster” -**
- Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional -----
- 7 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira”** -----
- Adjudicação -----
- 8 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira”** -----
- Nomeação do gestor do contrato -----
- 9 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira”** -----
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 10 – Empreitada de “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”** -----
- Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional -----
-



-
- 11 – Alargamento e beneficiação para 2x3 via da A1 – Autoestrada do Norte no sublanço Estarreja/Feira – Aquisição por direito privado -----
- 12 – Hasta Pública para Alienação de uma parcela de terreno, sita no lugar de Fontanheira, Zona Industrial de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira -----
- Resultado da hasta pública -----
- 13 – Publicidade Processo n.º 32/20 – Recurso hierárquico -----
- 14 – Regulamento Municipal de Atividades de Animação de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho -----
- Versão corrigida -----
- 15 – Regulação de preços do serviço das AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar – Medidas excecionais e temporárias – ano letivo 2021/2022 -----
- 16 – Protocolo de parceria entre o Município e Grupo Gólgota – Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista -----
- Aprovação da minuta -----
- 17 – Protocolo de cooperação entre o Município e a Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda. -----
- Aprovação da minuta -----
- 18 – Processos de Urbanização e Edificação -----
- 19 – Protocolo de colaboração entre o Município e várias freguesias do Concelho para a Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio (Parques Infantis) -----
- Aprovação da minuta-tipo -----
-



6
B

20 – Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade -----

**21 – Concurso de conceção para o edifício dos Paços do Concelho
Serviços Municipais Acessíveis, Eficiente e Sustentáveis – Santa
Maria da Feira -----**

**- Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das
peças-----**

A reunião presencial foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

ORDEM DO DIA-----

**1 – Proposta de Constituição de Júri para concurso de Cargo de
Dirigente -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 24 de janeiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Face ao exposto, propõe-se que o júri, para o recrutamento do cargo de dirigente da Divisão de Sistemas de Informação, seja o seguinte, cujos currículos se encontram em anexo: -----

Presidente - Vereadora Sónia Marisa Azevedo; -----

1.º vogal - Paulo Ferreira; -----

2.º vogal - António Teixeira.-----

À Câmara para deliberar e posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação 126/2022/MQ/DRHDO, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- O artigo 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação,



estabelece as regras de composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes, determinando que o mesmo seja designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

- Os n.º 2 e 3 do mesmo artigo determinam que o presidente do Júri seja designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e que os vogais sejam designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Deve ser proposto, nos termos suprarreferidos, a constituição de júri para o recrutamento do cargo de dirigente, da Unidade Orgânica - Divisão Sistemas de Informação.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita os currículos a que a mesma se refere. -----

Constatou-se que a Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, com sete votos a favor e dois em branco, aprovar a proposta supratranscrita. -----

Neste ato não estiveram presentes os vereadores Márcio Correia e Délio Carquejo, por conseguinte não participaram na votação. -----

Verificou-se, de seguida, a interrupção da reunião presencial.-----

Retomada a reunião por videoconferência, às 15 horas.-----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião por videoconferência. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de Congratulação por mérito Desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem



Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis propôs votos por mérito desportivo, aos seguintes atletas, equipas e respetivos clubes:-----

- Adriana Reis, atleta da Feira Viva, que alcançou o record Europeu Master DSISO, na prova dos 200 metros Mariposa, no Campeonato Nacional de inverno de natação adaptada;-----

- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães, que se sagrou Campeão Nacional na prova dos 60 metros Barreiras, no campeonato nacional de juvenis, e 3.º classificado nos 60 metros Barreiras, no campeonato nacional de juniores, na modalidade de Atletismo;-----

- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 3.º lugar na prova dos 1500 metros, no campeonato nacional de juvenis em pista coberta, na modalidade de atletismo;-----

- Lídia Ferreira, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que se sagrou Campeã Nacional de Veteranos, no escalão F35, nas provas do lançamento do Dardo, lançamento do Martelo e lançamento do Martelão, na modalidade de Atletismo;-----

- Filipe Batista, atleta do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeão Nacional de Masters, no escalão A, na prova dos 400 metros livres, na modalidade de Natação;-----

- Equipas de Estafeta Masculina e Feminina, do Clube Desportivo Feirense, que se sagraram Campeões Nacionais de Masters, nas provas dos 4x50 metros livres e 4x50 metros estilos, na modalidade de Natação;-----

- Margarida Melo, atleta do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, que se sagrou Campeã Distrital de Veteranos, escalão F50, nas provas dos 60 metros e salto em comprimento, na modalidade de Atletismo;-----



- Goretta Cardoso, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que se sagrou Campeã Distrital de Veteranos, escalão F55, nas provas dos 60 metros e 400 metros, na modalidade de Atletismo; -----

- Armando Santos, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que se sagrou Campeão Distrital de Veteranos, escalão M50, na prova dos 60 metros, na modalidade de Atletismo;-----

- Equipa de Seniores Femininos, do Clube Desportivo de Fiães, que se sagraram Campeãs Regionais de Voleibol; -----

- Equipa de Juvenis Femininos, da Academia José Moreira/Futebol Clube do Porto, que se sagraram Campeãs Regionais de Voleibol. -----

A Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- Programas de promoção da Prática Desportiva-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis informou que, na quinta-feira passada, foram apresentados os programas de promoção da prática desportiva, no pavilhão municipal de Mozelos. -----

Elucidou que são cerca de 109 iniciativas que decorrerão durante este ano integradas nos programas municipais “Run for Feira, Ciclismo para Todos e Eventos BTT”, e que envolvem Associações, Clubes, Juntas de Freguesias e outras entidades, referindo que se espera que tenha um alcance de praticantes de cerca de 30 mil pessoas.-----

Disse ainda que este Programa tem como objetivo combater o sedentarismo e promover a prática desportiva e, fomentar a cooperação entre várias Associações envolvidas, em especial ao nível de logística e divulgação, otimizar a locação dos equipamentos existentes, evitar a



coincidência de provas no mesmo dia, manter e aumentar o número de participantes e aumentar a possibilidade de oferta desportiva no Concelho. -----

O vereador Mário Jorge Reis concluiu dizendo que, naturalmente, este não é um documento fechado, está aberto a qualquer iniciativa quer seja de uma entidade, quer seja de Juntas de Freguesia que queiram envolver-se, que o Município estará sempre disponível para colaborar e que, nos próximos dias, terá muito gosto em enviar o calendário para todos os simpatizantes de desporto que queiram participar ao longo do ano de 2022 nas diferentes escolas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

- Parque de estacionamento do hipermercado Mercadona -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, aludindo ao assunto em epígrafe, abordado pelo vereador Délio Carquejo, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, esclareceu que os serviços técnicos da Câmara reuniram com os serviços do Mercadona, no dia 8 de fevereiro, no sentido de analisarem a fluidez de trânsito no local e, eventualmente, proceder-se a alterações, se assim se chegar a essa conclusão. -----

- Requalificação da zona da Póvoa, em Paços de Brandão -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, aludindo ao assunto em epígrafe, abordado pelo vereador Délio Carquejo, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, esclareceu que o problema na zona da Póvoa insere-se ainda no âmbito da garantia da empreitada, e que já foi contactado o empreiteiro responsável, que garantiu que nos próximos dias efetuará as reparações necessárias, referindo ainda que se deslocou ao local com os serviços para verificar



os problemas. -----

Esclareceu ainda que, relativamente ao problema na zona da Portela, é já da responsabilidade direta da Câmara e que os serviços camarários encontram-se no local a proceder às devidas reparações e manutenções.

- Repavimentação da Rua das Gândaras e Rua de Moleiros, em Argoncilhe -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, aludindo ao assunto em epígrafe, abordado pelo vereador Márcio Correia, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, esclareceu que a repavimentação das ruas em questão, encontra-se prevista na empreitada da 10.^a fase da pavimentação em betão betuminoso de arruamentos do Concelho. -----

- Falta de saneamento na Rua da Tapadinha e no Lugar da Cadinha, em Lourosa -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, aludindo ao assunto em epígrafe, abordado pelo vereador Márcio Correia, na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, esclareceu que os serviços da Câmara encontram-se, neste momento, a analisar a situação e a ver a possibilidade de serem efetuadas as obras de saneamento. -----

- European City Calculator-----

O vereador Sérgio Cirino começou por dizer que considera que o Município deveria ter uma postura pró-ativa em relação ao ambiente e a neutralidade climática. -----

Deu nota que surgiu outra iniciativa a nível da União Europeia, e que, no âmbito da Agência de Energia e Ambiente da Arrábida, os municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal vão testar o European City Calculator,



que é uma ferramenta que pretende capacitar os municípios com medidas para promover o processo da descarbonização. -----

Explicou que se trata de um projeto no âmbito da EUCityCalc, e atua de forma semelhante à European Calculator, que faz os cenários de cada município, a partir das emissões de gases com efeitos de estufa, e, depois, fornece algumas ferramentas para melhorar o planeamento do edifício na implementação de roteiros e cenários detalhados para a transição climática. -----

Referiu que o projeto é coordenado pela Energy Cities e financiado pelo Horizonte 2020, e que pensa que é uma ferramenta, que, no contexto da Agência de Energia, poderá ser proposta para o Município de Santa Maria da Feira, numa atitude pró-ativa, no sentido da neutralidade climática e ter planos para atingir esse fim, no mais curto prazo de tempo possível, sublinhando que não existe outro planeta, e que todos têm de fazer alguma coisa por este. -----

O vereador Sérgio Cirino concluiu reiterando que seria de aproveitar estas ferramentas que a União Europeia começa a lançar, nem que fosse só para diagnóstico, para futura perspetiva de planeamento, e de qual será a atitude do Município de Santa Maria nesta área tão importante, como é o ambiente e a transição climática. -----

- Estacionamento caótico na Zona Industrial de Arrifana -----

O vereador Márcio Correia disse que a sua intervenção diz respeito à preocupação de muitos proprietários de fábricas e armazéns situados na Zona Industrial de Arrifana, que se queixam do estacionamento que de forma caótica vai acontecendo nas ruas daquela zona industrial e que, por vezes, bloqueiam a circulação de camiões e outros veículos. ----

Disse que tem conhecimento que já foram apresentados pedidos, na



1

Junta de Freguesia de Arrifana, para que haja uma intervenção por parte da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal e que, por isso, apelava a que a Câmara Municipal intercedesse, de forma a que estes bloqueios de trânsito não aconteçam, uma vez que estão a prejudicar as fábricas e os armazéns.-----

Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão da **European City Calculator**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente recomendou ao vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que indagasse junto dos serviços quais são os programas de defesa do ambiente do Município. -----

Relativamente à questão do **estacionamento caótico na Zona Industrial de Arrifana**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que elucidou que o problema já foi identificado pela Junta de Freguesia de Arrifana, que já reuniu com os serviços do Pelouro das Obras Municipais, e que, neste momento, a Divisão de Rede Viária encontra-se a preparar os procedimentos necessários para que o problema seja ultrapassado.-----

ORDEM DO DIA-----

2 - Atas-----

- Reunião ordinária de 03 de janeiro de 2022-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 03 de janeiro de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

- Reunião ordinária de 17 de janeiro de 2022-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 17 de janeiro de



2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

- Reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade.

3 – Contrato de Comodato celebrado entre o Município e o Centro Social de Gião -----

- Alteração do prazo de vigência -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando -----

I. O pedido do Centro Social de Gião, registado sob o n.º 2053, em que é requerida a alteração do prazo do contrato de comodato, de 25 anos para 40 anos, o qual foi celebrado em 13 de junho de 2006, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 12/06/2006; ----

II. Que o alargamento do prazo requerido se destina a dar cumprimento a um dos requisitos da candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência para efeitos de obras de requalificação do edifício do Centro Social e do alargamento dos serviços prestados à população, passando a incluir, para além da Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, os serviços ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido do Centro Social de Gião e aprovar a alteração do prazo de vigência do contrato de comodato celebrado em 13 de junho de 2006, nos termos da minuta anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta a que a mesma se



5
B

refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Aditamento -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede no Edifício dos Paços de Concelho, Praça da República 4520-234 Santa Maria da Feira, representado neste ato pelo seu Presidente, Dr. Emídio Sousa, doravante designado por Município, -----

E -----

Centro Social de Gião, pessoa coletiva n.º 503315176, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede na Rua D. Dinis, n.º 536, na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (Gião), representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel Joaquim Baptista Cardoso, e por (espaço em branco) (cargo), com poderes para o ato, doravante designado por Centro Social, -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2022, é celebrado o presente Aditamento ao Contrato de Comodato outorgado entre as partes no dia 13 de junho de 2006, nos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª -----

As partes acordam em alterar a redação da cláusula segunda do Contrato de Comodato celebrado em 13 de junho de 2006, a qual passa a ter a seguinte redação: -----

“Segunda-----

Pelo presente contrato o representado do primeiro outorgante cede gratuitamente ao representado do segundo, pelo prazo de 40 anos, a parcela de terreno com a área de 1311 m², que se encontra devidamente



identificada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante e que se destina única e exclusivamente à construção do Centro Social.” -----

Cláusula 2.^a -----

Todas as demais cláusulas mantêm-se em vigor nos exatos termos do contrato inicial celebrado entre as partes no dia 13 de junho de 2006. --

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, valendo ambos como originais.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o pedido do Centro Social de Gião a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

4 - Autorização de cedência de prédio sito na Zona Industrial de Romariz - Sociedade Clarifraga, Lda. à Sociedade Comercial, Alfacar - Cartonagem, Lda. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 8 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o teor da informação supra com a qual concordo e subscrevo na integra, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere o seguinte:-----

1. Que seja autorizada a alienação do prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de 2400 m², sita em Gandarinha/Duas Igrejas, Zona Industrial de Romariz, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1926 e inscrita na matriz urbana sob o



5
B

artigo número 1994, à sociedade comercial Alfacar - Cartonagem, Lda; -
2. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes se mantenha as condições previstas, bem como as obrigações e ónus existentes, nomeadamente a cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que será acionada por este em caso de incumprimento, devendo ainda acautelar-se qualquer especulação imobiliária, condicionando-se assim a respetiva autorização a que o valor da venda corresponda exatamente ao valor pago a esta edilidade aquando da celebração de compra e venda (48.500,00 €).” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação da Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, Dra. Cláudia Gonçalves, que, seguidamente, se transcreve:-----

“1. Por escritura pública datada de 27/1/2017 o Município de Santa Maria da Feira alienou à sociedade comercial Clarifraga, Lda., (NIF 508684366), prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, designado por lote 3, com a área de 2400 m², sito em Gandarinha/Duas Igrejas, Zona Industrial de Romariz, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1926 e inscrita na matriz urbana sob o artigo número 1994, pelo preço de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros), tendo a referida alienação ficado sujeita à inclusão da cláusula de reversão a favor desta edilidade em caso de incumprimento;-----

2. Em janeiro de 2022, veio a sociedade comercial Alfacar - Cartonagem, Lda., solicitar que esta edilidade se digne a autorizar que a sociedade comercial Clarifraga, Lda., na qualidade de proprietária e vendedora do prédio supramencionado, ceda à aqui requerente Alfacar - Cartonagem,



Lda., o mesmo, juntando para esse efeito a declaração onde assume o estrito cumprimento de “todas as obrigações e ónus existentes nomeadamente de iniciar e concluir a construção do armazém industrial licenciado para o local, nos prazos e condições que forem fixadas”;-----

3. A sociedade Alfacar - Cartonagem, Lda. pretende que a construção prevista no processo urbanístico n.º 780/2019/URB seja realizado em seu nome.-----

4. Do parecer instruído pelo Departamento Jurídico (em anexo) afere-se que a Câmara Municipal aprovou cedências em situações análogas, desde que cumpridas as condições de transmissão de titularidade salvaguardadas na deliberação da sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 16/07/1999 sob a proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 12/07/1999, em que é permitida a alienação de lotes de terreno, entre empresas com sócios comuns ou de, sócios para as empresas em que participam;-----

Ora, por todo o exposto supra e considerando que:-----

- Encontra-se já a correr os seus termos junto desta edilidade o processo Urbanístico n.º 780/2019/URB com vista à edificação;-----

- A Sociedade Comercial Alfacar - Cartonagem, Lda. tem por objeto social o fabrico de embalagens em cartão, compra, venda e arrendamento de todo o tipo de bens imóveis.-----

- A sociedade vendedora Clarifraga, Lda. é detentora de parte do capital da sociedade compradora Alfacar - Cartonagem, Lda., conforme se extrai da certidão permanente de registo comercial;-----

- A sociedade compradora declara que a alienação ficará sujeita às condições definidas, assumindo assim que tem conhecimento da



constituição a favor do Município de uma cláusula de reversão a acionar por este;-----

- Encontra-se assim acautelado a prossecução do fim último inerente à criação de Zonas Industriais que é a edificação. -----

Somos de parecer que, deverá a digníssima Câmara Municipal deliberar no sentido de: -----

1. Que seja autorizada a alienação do prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, designado por lote 3, com a área de 2400 m², sito em Gandarinha/Duas Igrejas, Zona Industrial de Romariz, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1926 e inscrita na matriz urbana sob o artigo número 1994, à sociedade comercial Alfacar - Cartonagem, Lda;-----

2. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes se mantenha as condições previstas, bem como as obrigações e ónus existentes, nomeadamente a cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que será acionada por este em caso de incumprimento, devendo ainda acautelar-se qualquer especulação imobiliária, condicionando-se assim a respetiva autorização a que o valor da venda corresponda exatamente ao valor pago a esta edilidade aquando da celebração de compra e venda (48.500,00 €). -----

Este é salvo, melhor entendimento, o meu parecer.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Por escritura pública datada de 27/01/2017 o Município de Santa Maria da Feira alienou à sociedade comercial Clarifraga, Lda., o prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção,



designado por Lote 3 da Zona Industrial de Romariz, com a área de 2400 m² sito em Gandarinha/Duas Igrejas, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente conservatória sob o n.º 1926 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1994, pelo preço de 48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros). -----

A referida alienação ficou sujeita à inclusão e registo de cláusula de reversão a favor desta edilidade (AP. 1643 de 30/01/2017) em caso de incumprimento das condições apostas e para as quais expressamente se remete. -----

A sociedade comercial Clarifraga, Lda. deu entrada de Pedido de Licença de Obra de Edificação para Construção de Armazém e/ou Indústria Tipo 3 e Muros o qual se encontra a correr termos sobre o Processo Urbanístico n.º 780/2019/URB. -----

Por requerimento datado 7/01/2022 veio a sociedade comercial ALFACAR – Cartonagem, Lda. solicitar a esta edilidade que se digne autorizar que sociedade comercial Clarifraga, Lda. na qualidade de vendedora ceda à aqui requerente ALFACAR - Cartonagem Lda. o referido prédio urbano juntando para o efeito declaração onde assume o estrito cumprimento de “todas as obrigações e ónus existentes nomeadamente de iniciar e concluir a construção do armazém industrial licenciado para o local, nos prazos e condições que forem fixadas”, sendo sua pretensão que a construção prevista no processo se inicie em seu nome. -----

A sociedade compradora ALFACAR - Cartonagem Lda. tem por objeto social o fabrico de embalagens em cartão, compra e venda e arrendamento de todo o tipo de bens imóveis, detendo a sociedade vendedora Clarifraga, Lda. parte do capital da sociedade compradora



1

ALFACAR – Cartonagem, Lda., conforme se extrai da certidão permanente de registo comercial que junta (Cfr. Menção Dep. 1/2022-01-4)7).-----

Importa assim analisar o seguinte:-----

Em sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 16/07/1999 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 12/07/1999, foi deliberado alterar os Regulamentos afetos às Zonas Industriais existentes autorizando-se a transmissão da titularidade nos seguintes casos: -----

- De pais para filhos;-----
- De filhos para pais;-----
- De sócios para as empresas em que participavam; -----
- Das empresas para os respetivos sócios: -----
- Entre sócios da mesma empresa; -----
- Entre empresas com sócios comuns;-----
- Em contratos ou para fins de contratos de locação financeira; -----

O que sucede in casu, atenta a detenção por parte da sociedade vendedora Clarifraga, Lda. de parte do capital da sociedade compradora ALFACAR – Cartonagem, Lda., -----

Ora, em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 27/12/2013 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 16/12/2013, deliberou revogar o Regulamento da Zona Industrial de Romariz publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 21 de 30 de janeiro de 2009, não existindo assim qualquer regulamentação afeta à Zona Industrial de Romariz quanto à questão da admissibilidade de alienação e em que casos é que a mesma seria permitida; -----

Não obstante, somos de parecer que nos termos das regras regais de



direito, mormente do disposto no artigo 10.º do Código Civil, os casos em que a regulamentação seja omissa são regulados segundo a norma aplicável aos casos análogos.-----

Ademais já deliberou a Câmara Municipal aprovar cedências em situações análogas e desde que cumpridos os requisitos aprovados em sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 16/07/1999 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 12/07/1999.-----

Destarte, por todo o exposto supra não se vê qualquer inconveniente que a Câmara Municipal autorize a cedência aqui peticionada devendo acautelar-se qualquer especulação imobiliária, condicionando-se assim a respetiva autorização a que o valor da venda corresponda exatamente ao valor pago a esta edilidade aquando da celebração da escritura de compra e venda (48.500,00 €).”-----

Instrui o parecer Jurídico supratranscrito a informação da Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Cristina Rodrigues, datada de 3 de fevereiro de 2022, do seguinte teor.-----

“Concordo.-----

Remeta-se ao GDEE para os devidos efeitos.”-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, não querendo se focar no caso concreto, porque entende que é parecido com muitos outros casos que são presentes à Câmara, e pelo facto da habitualidade com que estas situações surgem, teme se não se estará a deixar sair pela janela o que não sai pela porta, referindo que lhe parece que a exceção começa a transformar-se em regra, que, como foi referido, “preenche os requisitos e é autorizada a cedência”.-----

Disse que entende que tem vindo a ser alargada a interpretação, porque



3
B

no início apenas era permitido entre sócios e pessoas singulares e, agora, já são sócios e pessoas coletivas, e o que parece ter sido como exceção, para um caso pontual, surge agora como regra. -----

Prosseguiu dizendo que parece que alguém descobriu uma forma de, eventualmente, contornar o regulamento, pelo que considera muito importante começar-se a pensar nesta questão, para não dar azo a situações abusivas e até, eventualmente, ilegítimas, sendo a pretensão da Câmara o cumprimento do regulamento, e que, quando o particular não tem meios, seja encontrada uma solução, que poderá passar por o lote reverter a favor da Câmara e a Câmara, quiçá, vender o lote e devolver o dinheiro ao particular, para que não seja desvirtuado a essência do regulamento e desmoralizar o sistema. -----

Disse que, por esta razão, os vereadores do Partido Socialista vão votar contra esta cedência, porque poderá haver casos de cedência abusiva de lotes nestas circunstâncias, torneando o regulamento, e, por isso, não podem aceitar, reiterando que está-se a criar uma regra e que poder-se-á estar a favorecer a possibilidade da realização de negócios que a Câmara não pode controlar, salientando que considera ainda que deveriam ser investigados, insistindo que a Câmara tem de encontrar uma solução e dar fim a estas situações.-----

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo ser este o contributo que os vereadores do Partido Socialista pretendem dar, e que não tem a ver com o caso em apreciação, mas com o cumprimento do regulamento. ---

Interveio o Sr. Presidente dizendo que compreende a chamada de atenção do vereador Sérgio Cirino, mas que o Executivo Permanente tem sempre presente essa preocupação, e que, efetivamente, poderá haver algumas situações que possam suscitar essas dúvidas, dando o



exemplo de um caso ocorrido na Zona Industrial de Fiães, e para o qual havia uma explicação, que se prendeu com um problema de registo e dificuldades na celebração da escritura, o que se arrastou durante anos, e ainda por dificuldades na obtenção do investimento, que levou a procurarem parcerias para avançarem com a construção. -----

Disse que não é o caso da Zona Industrial de Romariz, até porque esteve muito tempo sem qualquer tipo de construção e foi preciso dinamizar esta zona industrial, referindo que a venda deste lote é relativamente recente, e que será uma situação pacífica, porque trata-se de um lote pequeno, com 2400 m², acrescentando que trata-se de uma unidade industrial que vai construir e manter os mesmos pressupostos, que anteriormente eram exigidos. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o risco que poderia acontecer, não acontecerá, mas que, no entanto, respeita a posição dos vereadores do Partido Socialista. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

5 – Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Ação Social-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 9 de fevereiro de



2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Em cumprimento dos artigos 12.º e 32.º do citado diploma legal, foi concretizada, através da publicação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social;-----

2) Por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente, de 28 de dezembro de 2020 e de 6 de fevereiro de 2021, foi decidido não assumir as competências no domínio da Ação Social, no ano de 2021;-----

3) Nos termos do preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei Setorial, o prazo limite de aceitação de competências é o dia 31 de março de 2022, momento a partir do qual as mesmas se consideram transferidas, de forma universal, para os municípios;-----

4) As Portarias regulamentadoras das diferentes matérias no âmbito da Ação Social só foram publicadas sete meses após o citado Decreto-Lei (Portarias n.ºs 63, 64, 65 e 66, todas de 17 de março de 2021);-----

5) O mesmo sucedeu com despacho relativo ao mapa com os encargos anuais que são transferidos para cada município que, foi publicado, sete meses após aquelas Portarias (Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro);-----

6) Até hoje, não foi dada resposta ao município á pronuncia feita sobre o projeto de mapa, remetido pelo Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social e que continha os elementos financeiros, os recursos



humanos e respetivos ratios, os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares e outros dados relevantes. -----

Considerando, ainda: -----

7) O quadro de enorme exigência, a complexidade do processo de transferência e o risco associado às áreas a intervencionar: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), Contratos de Inserção dos Beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), Cartas Sociais Municipais (CSM) e Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS);

8) O continuarmos a entender não haver condições, nem tempo útil, para o município implementar e executar, toda uma estrutura de resposta com os inerentes encargos financeiros, afetação de recursos humanos e procedimentos contratuais, documentais e organizacionais;

9) O Comunicado do Conselho de Ministros, do passado dia 3 de fevereiro, sobre a aprovação da possibilidade de prorrogação, até 1 de janeiro de 2023, do prazo para concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----

10) A promulgação, no dia seguinte, do respetivo diploma pelo Presidente da República, conferindo existência jurídica ao ato legislativo e cuja eficácia jurídica depende apenas da publicação em Diário da República. -----

Proponho:-----

No exercício das competências conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e ao abrigo da alteração, aprovada e promulgada, ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que a Câmara de Santa Maria da Feira aprove e proponha à Assembleia Municipal que delibere:



a) Que o Município de Santa Maria da Feira não pretende, no ano de 2022, a transferência de competências, em matéria de Ação Social, prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nas Portarias n.ºs 63/2020, 64/2020, 65/2020 e 66/2020, de 17 de março;-----

b) Que esta deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino questionando se a Câmara pondera manter as parcerias que a Segurança Social tem com os diversos parceiros. -----

O Sr. Presidente respondeu que, amanhã, irá haver uma reunião do CLAS – Conselho Local de Ação Social, precisamente para debater essa questão, porque foi informado que houve algum ruído da parte dos serviços centrais ou regionais, acrescentando que a ideia é manter essa parceria, mas que primeiro terá de se analisar caso a caso, e, neste momento, não está em condições de poder afirmar se se vai manter tudo nos mesmos moldes. -----

Disse que, com bom senso, e o vereador Sérgio Cirino sabe porque tem participado nos Conselhos Locais de Ação Social, tem-se sempre conseguido na extraordinária rede, que existe com mais de cem elementos, encontrar as melhores soluções e tem-se conseguido fazer um trabalho no qual todos se entendem, em que as dificuldades são superadas e as ideias são partilhadas, referindo que é isso que se pretende também fazer. -----

Concluiu dizendo que o mais provável será manter-se na sua generalidade as parcerias e que se houver alguma coisa a corrigir, acha que se o deve fazer e ver o que é possível melhorar. -----

O vereador Sérgio Cirino voltou a intervir dizendo que também é uma



4

oportunidade para ver o que está mal e fazer melhor, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente, porque sempre poderá haver situações a melhorar e, nesse caso, assim será feito. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o Executivo Permanente está disponível para falar com os parceiros e aberto a sugestões, referindo que tem sido sempre a sua postura nessa área, porque acha que o território ganha muito quando se tem este tipo de atitude. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 – Empreitada de “Ciclovia da Feira – Percurso Urbano do Cáster” -
- Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 7 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 194/2022/MGS/DAG, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa



“Edibarra - Engenharia e Construções, S.A.”, que se anexa. -----
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----
Acompanham a proposta e a informação supratranscritas a minuta do
contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor-----
Contrato n.º (espaço em branco)/2022 Av.-----
2.º Adicional. -----
Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de(espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços
do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de
tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira,
pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do
Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do
artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Segundo-----
(espaço em branco), residente na rua(espaço em branco), freguesia
(espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do cartão
de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em
branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) que outorga na
qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade
anónima denominada “Edibarra - Engenharia e Construções, S.A.”, com
sede no Edifício Valverde, Bloco B, R/Chão Dt.º, freguesia Airões e
concelho de Felgueiras, pessoa coletiva n.º 505468751, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras, com o Capital Social
(espaço em branco), com poderes bastantes para o ato, conforme prova
com certidão permanente da competente Conservatória do Registo
Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de



(espaço em branco).-----
Os outorgantes, celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Ciclovía da Feira - Percorso Urbano do Cáster - Santa Maria da Feira” conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária, datada de 17 de janeiro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares não previstos, constantes do mapa de quantidades e preços unitários, identificados na informação técnica n.º 01-DFE- AL/2022, datada de 04 de janeiro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 17 de junho de 2021, sob o n.º 125/2021.-----
O valor do presente contrato adicional é de 31.952,17 € (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas.-----
Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a eles digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----
Aos casos omissos, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----
Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----
Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco),



A

na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Arquiva-se os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 17 de janeiro de 2022; -----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

d) Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----

e) Garantia Bancária no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

f) Certidão emitida pelo serviço de finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

h) Alvará de construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----

i) Certificado de registo criminal da empresa “Edibarra - Engenharia e Construções, S.A.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

j) Certificado de registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

7 - Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” -----

- Adjudicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada à sociedade “Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.”.-----
À Câmara para deliberar.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 199/2022/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o Relatório Final, da empreitada supraidentificada, elaborada pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, à sociedade “Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.”, com sede na rua



de Robim, freguesia de Vila Meã, concelho de Amarante, pelo valor de 998.981,84 € + IVA. -----

À Consideração da Sra. Vereadora.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o relatório final a que as mesmas se referem. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo que começou por explicar que os vereadores do Partido Socialista nada têm a opor relativamente à obra e à importância que esta tem para o Município, e o princípio que leva os vereadores do Partido Socialista a votarem contra a adjudicação à empresa Nortejubil, Sociedade de Construções, S.A., e não contra a realização da reabilitação do Mercado Municipal, mas sim contra a avaliação final que deixa de fora a empresa RBT – Construção, S.A. -----

Disse que relativamente ao que é exigido no concurso, e sobre os argumentos apresentados pela empresa RBT – Construção, S.A., aquilo que lhe apraz dizer, e sendo que, a natureza dos concursos públicos é estar sujeita a um grande escrutínio, é que há princípios estruturantes que devem ser vertidos nestes concursos, esclarecendo que um deles tem a ver com a igualdade na análise das propostas. -----

Referiu que a empresa fundamenta a sua posição assente na jurisprudência do acórdão que ali refere, e que estes princípios estruturantes devem ter uma posição qualificada, e que considera que da parte do júri haverá uma análise de mero entendimento. -----

Frisou que não está a dizer que o júri decidiu mal ou decidiu bem, mas que está em causa é que os argumentos plasmados na informação apresentada de forma genérica, não é igual para os dois concorrentes e, portanto, não pode ser verificado o princípio da igualdade neste concurso, acrescentando que, se fizesse parte do júri, o princípio tinha



de ser o da igualdade, porque quem apresenta o mapa de quantidades em termos de prazos, apresenta-o de forma igual, e não de uma forma genérica. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que parece estar-se na base de uma mera interpretação, de um mero entendimento, e que na pronúncia da decisão do júri há algo que também o leva a questionar que é o facto de dizer que os argumentos apresentados pela empresa RBT – Construção, SA, não são conducentes, mas que há exceção de um, que é a apresentação expressa dos rendimentos médios adotados para a execução dos diferentes tipos de trabalhos exigidos. -----

Referiu que supõe que o Sr. Presidente lhe dará como resposta que se trata daqueles casos em que há um empreiteiro que não está contente e vai reivindicar, até porque os valores estão muito próximos, e será fácil de entender que poderá haver essa reivindicação. -----

Finalizando, o vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista não estão seguros que esta análise esteja consubstanciada, e que o assunto pode ainda levar a algum processo, porque a própria empresa RBT – Construção, S.A., poderá não se ficar por aqui, e por isso, a análise não sendo taxativa de que não há um tratamento desigual, não há segurança por parte dos vereadores do Partido Socialista para votarem favoravelmente esta proposta. -----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, os vereadores do Partido Socialista são soberanos na sua decisão de votar a favor ou contra. -----

Esclareceu que o critério de adjudicação é o preço mais baixo, que a empresa Nortejubil, Sociedade de Construções, S.A., a quem a Câmara se propõe adjudicar, executa a obra por 998.981,84 € + IVA e a empresa RBT – Construção, S.A., apresenta um valor de 1.063.276,14 € + IVA,



ou seja, a Câmara fica a ganhar cerca de 64 mil euros, acrescentando que, como se sabe, os concorrentes se digladiam, e quando apresentam como argumento, por exemplo, o mapa de mão de obra e o rendimento das equipas, às vezes é por ausência de argumentos válidos, para a sua defesa. -----

Referiu que se a empresa RBT – Construção, S.A. argumentasse que a proposta deles era mais baixa e que tinha sido excluída, teria de se avaliar com a máxima atenção, salientando que, no caso concreto, percebe-se que é um argumento apresentado pela empresa para tentar ganhar uma obra adjudicada a outro concorrente que apresentou uma proposta com um valor mais baixo. -----

Elucidou ainda que estes processos são sempre escrutinados, e se dúvidas houvesse, o processo em questão, está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas que, com certeza, irá analisar as reclamações, e pensa que irá chegar à mesma conclusão do júri, referindo que se trata de um júri competente, e que é assessorado por serviço jurídico sempre que é necessário. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que se sente confortável, e que vai votar favoravelmente, porque é a proposta com melhor preço, que ainda é uma diferença de cerca de 6% entre as propostas. -----

O vereador Délio Carquejo disse querer reforçar que não está em causa a qualidade do júri relativamente a qualquer procedimento, e que os vereadores do Partido Socialista acreditam que há sempre a possibilidade de solicitarem pareceres externos para suportar as próprias decisões nestes fundamentos, referindo ainda que a Câmara adjudica sempre pelo mais baixo preço. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que tem sido esse o critério adotado



nas empreitadas, acrescentando que existem outros tipos de procedimentos em que o preço não é o fator mais importante, mas sim a relação qualidade-preço, e em que os critérios de qualidade de serviço que são muito importantes.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra.-----

8 - Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” -----

- Nomeação do gestor do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Mário Araújo, colaborador deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 201/2022/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----



“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

No caso em apreço, para a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” a decisão de contratar, foi determinada pela Ex.ma Câmara Municipal. -----

Para o efeito, foi indicado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Municipais, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do respetivo contrato, o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, colaborador deste município o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.-----

9 - Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 200/2022/CF/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.”, que se anexa. Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do contrato a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----

Empreitada. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



4
B

Segundo-----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco),
freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular
do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até
(espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que
outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da
sociedade anónima designada por, “Nortejuvil, Sociedade de
Construções, S.A.”, com sede na rua de Robim, freguesia de Vila Meã,
concelho de Amarante, pessoa coletiva n.º 506378527, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o
Capital Social (espaço em branco), (espaço em branco) €, com poderes
bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da
competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço
em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco).-----
O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de
Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua
reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de
20(espaço em branco), deliberou adjudicar à representada do segundo
outorgante, a empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de
Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de concurso público, nos
termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e
republicado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas
declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e 42/2017,
de 30 de novembro), pelo D.L. n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo D.L. n.º
170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da



B

República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;-----

Neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” - Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 998.981,84 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias a contar da data da sua consignação, a qual deverá ocorrer após o visto do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no capítulo II, do artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro



pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do Iva, correspondente ao valor de (espaço em branco) €;-

Cláusula Sétima -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Oitava -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada, o técnico (espaço em branco) da Divisão (espaço em branco) do Pelouro de (espaço em branco). -----

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do



8

disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro;---

Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Décima Segunda -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- Os esclarecimentos; -----
- Os erros e omissões; -----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----



- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Caução, no valor de (espaço em branco) Euros, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
- i) Certificado do Registo Criminal da empresa, “Nortejuvil, Sociedade de Construções, S.A.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
- j) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

10 - Empreitada de “Requalificação da envolvente às Termas das



Caldas de S. Jorge” -----

- Aprovação da minuta do 2.º contrato adicional-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta do contrato adicional.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 211/2022/MO/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato adicional de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade, Construtora Estradas do Douro 3, Lda., que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Minuta -----



2.º Adicional-----
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco) nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada por “Construtora Estradas do Douro 3, Lda.”, com sede na Rua do Colégio, n.º 185 freguesia de Tarouquela, concelho de Cinfães, pessoa coletiva n.º 505604167, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o Capital Social 250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória



4
1

do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que todos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, por erros e omissões e outros por circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificados, elencados e identificados na informação técnica n.º 6/DDOM-MA-2022, datada de 18 de janeiro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 17 de junho de 2020, sob o n.º 098/2020 Av. -----

O valor global do presente contrato adicional é de 177.172,48 euros (cento e setenta e sete mil cento e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, que resulta da soma dos trabalhos complementares devidos a circunstância não previstas no valor de 56.683,80 euros e trabalhos complementares devidos a circunstâncias imprevisíveis no valor de 121.028,68 euros; ---
Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no



3

contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão aos preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Pelo segundo outorgante foi dito, em nome da sua representada, que aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado. ----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).-----

c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----

e) Caução, no valor de (espaço em branco) €, emitida por (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----



- g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
h) Alvará de Construção n.º (espaço em branco)- PUB; -----
i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, Construtora Estradas do Douro 3, Lda., emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
j) Certificado do Registo Criminal de, (espaço em branco) , emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ----
K) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, da lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

11 – Alargamento e beneficiação para 2x3 via da A1 – Autoestrada do Norte no sublanço Estarreja/Feira – Aquisição por direito privado-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 8 de fevereiro



de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Camara Municipal delibere: -----

a aprovação da alinação das parcelas identificadas à Brisa SA, pelo valor resultante do acordo alcançado no âmbito das diligências conducentes à aquisição das mesmas, pela via do direito privado.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 22/2022/JS, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Pelo Despacho n.º 18.755-B/2007 (2.ª Série), de 30/07/2007, do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no Diário da República n.º 160, II Série, de 21/08/2007, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência das expropriações necessárias à efetivação da obra de Alargamento e Beneficiação para 2X3 vias da A1 - Auto Estrada do Norte no sublanço Estarreja/Feira.-----

Das parcelas que integravam a declaração de utilidade pública constam três parcelas, propriedade do município. As parcelas em apreço, no âmbito da declaração de utilidade pública, são identificadas como parcela 345, parcela 348/1 e parcela 348/3.-----

B. Análise -----

O n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações, dispõe e cito “A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por meio de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º e nas situações em que jurídica ou indevidamente, não é possível a aquisição por essa via”.-----



Um dos casos previstos no artigo 15.º é efetivamente a atribuição do carácter de urgência à expropriação.-----

Contudo, e apesar da verificação de tal circunstância o Código das Expropriações elege a aquisição por via de direito privado como o mecanismo preferencial para a afetação da propriedade particular aos fins de utilidade pública.-----

Subsumindo estes considerandos à situação em preço, concluímos que, não obstante ter sido atribuído carácter de urgência à Declaração de Utilidade Pública às expropriações necessárias à efetivação da obra de Alargamento e Beneficiação para 2x3 vias da A1 - Auto Estrada do Norte no sublanço Estarreja/Feira, não ficou vedada a possibilidade de acordo.-----

Com efeito, na decorrência dos contactos havidos com a Brisa S.A. (entidade expropriante) foi acordado um preço de aquisição das parcelas, pela via da aquisição amigável, conforme melhor se afere do quadro abaixo:-----

parcela	Identificação matricial	Identificação predial	área	indemnização
345	omisso	325-Feira	498 m ²	€ 24.900,00
348/1	5017 U, União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca , Sanfins e Espargo	2125/Feira	3.629 m ²	€ 272.175,00
348/3	2530 U, União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca , Sanfins e Esparjo	885/Espargo	133 m ²	€ 9.975,00

O valor acordado teve por referência o relatório de avaliação, elaborado por perito da Lista Oficial, anexo à presente informação.-----

Havendo acordo, há então que proceder à sua formalização por escritura, nos termos do artigo 36.º do Código da Expropriação.-----



C. Proposta de decisão-----

Face ao supraexposto, propomos seja aprovada a alienação dos prédios supraidentificados, e correspondentes às parcelas objeto de procedimento expropriativo, à Brisa SA, pelo valor alcançado em sede de negociação por aquisição amigável.”-----

Instrui também a proposta e a informação supratranscrita o despacho da Diretora do Departamento Jurídico, Dra. Cristina Rodrigues, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo. Remeta-se à consideração da Senhora Vereadora Sónia Azevedo.”-----

Acompanham a proposta, a informação e o despacho supratranscritos documentos apensos.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo querer ser esclarecido do motivo pelo qual demorou tanto tempo para a Câmara receber os valores em causa, e se estará relacionado com algum problema de registo dos terrenos, uma vez este alargamento já tem muitos anos.-----

O Sr. Presidente esclareceu que, de fato, o processo já terá uns 10 ou 11 anos, e que entende que terá a ver com as dificuldades na identificação das parcelas, das áreas e até mesmo da titularidade, uma vez que se trata de processos antigos e muitas vezes sem registos.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

12 – Hasta Pública para Alienação de uma parcela de terreno, sita no lugar de Fontanheira, Zona Industrial de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira -----



- Resultado da hasta pública-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 3 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a respetiva Ata seja submetida a deliberação da Câmara Municipal.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 177/2022/DM/DFGP, que, seguidamente, se transcreve: -----

“1. No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2021 (ponto 24), foi realizada a 27/01/2022, a correspondente hasta pública para a alienação de uma parcela de terreno, sita no lugar de Fontanheira, Zona Industrial de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira. -----

2. Do ato público, foi elaborada a correspondente Ata da qual resulta que, por não terem comparecido quaisquer interessados devidamente acreditados para proceder a licitação, a praça ficou deserta quanto ao mesmo.-----

Face ao exposto, deverá ser submetido a deliberação de Câmara Municipal a respetiva Ata, que se anexa.-----

À Consideração Superior.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a ata a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Ata da Hasta Pública para alienação de um prédio urbano, sito no lugar de Fontanheira, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira -----



Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022, pelas 9:30 horas, reuniu na Sala Anexa ao Gabinete da Presidência no Edifício dos Paços do Município, a Comissão presidida pelo Exma. Senhora Vereadora Dr.^a Sónia Azevedo, composta ainda pelos vogais Exmo. Senhor Diretor de Departamento Dr. Paulo Ferreira e Exma. Senhora Dr.^a Susana Araújo (conforme deliberação camarária de Reunião Ordinária de 20/12/2021), a fim de proceder ao ato público da hasta pública para alienação de um prédio urbano, constituído por uma parcela de terreno para construção, sito no lugar de Fontanheira, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 12.110,00 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P-3233 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2653/20110720 da freguesia de Arrifana e aí inscrito a favor deste Município, pela Ap. 26 de 1996/11/07. -----

Considerando não terem sido apresentadas quaisquer propostas por escrito para prédio urbano supraidentificado, nem terem comparecido quaisquer interessados devidamente acreditados para proceder a licitação, a praça ficou deserta quanto ao mesmo.-----

Assim, pela Presidente foi dada por encerrada a sessão às 10h00m e elaborada a respetiva ata.”-----

O vereador Sérgio Cirino interveio questionando se o empresário terá desistido do investimento em Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente respondeu que não sabe se a Câmara tem essa informação, que acompanhou o processo negocial desta empresa, mas que desconhecia a razão pela qual terá desistido de se instalar na zona industrial de Arrifana, e endereçou a pergunta à vereadora Sónia Azevedo que respondeu também não estar na posse dessa informação,



mas que irá indagar junto do Serviço. -----

O Sr. Presidente disse que, entretanto, já obteve resposta e informou que foi por falta de financiamento bancário, ou seja, a empresa mantém o interesse de ficar em Santa Maria da Feira, mas não conseguiu garantir o financiamento bancário a tempo, referindo que se a empresa conseguir o financiamento bancário a parcela de terreno continuará está disponível para venda. -----

A Câmara tomou conhecimento, cometendo o assunto ao respetivo Pelouro. -----

13 – Publicidade Processo n.º 32/20 – Recurso hierárquico -----

Retirado da Ordem do Dia.-----

14 – Regulamento Municipal de Atividades de Animação de Apoio à família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho-----

- Versão corrigida -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 08 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Exma. Câmara para conhecimento.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 213/2022/AR/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando -----

que a versão final do Regulamento designado em epígrafe, foi aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 06 de dezembro de 2021 e em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2021, -----



que em sede da aprovação do regulamento na Assembleia Municipal verificou-se que continha erros tipográficos, que, neste contexto, impõe-se proceder à correção das gralhas que a versão final do Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal continha, -----

Assim, -----
cabe-nos dar conhecimento das alterações efetuadas que, por se tratarem de gralhas, não implicaram novas deliberações dos órgãos, tendo seguido para publicação. -----

Face ao exposto, remete-se a versão corrigida do regulamento aprovado pela AM, com a correção das gralhas e a versão enviada à AM, onde se assinalam as correções, para que seja dado conhecimento à Ex.ma Câmara Municipal e à Assembleia Municipal. -----

À consideração superior.” -----
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a versão corrigida do Regulamento a que as mesmas se referem - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento da versão corrigida do Regulamento em epígrafe, submetendo o mesmo a conhecimento da Assembleia Municipal, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

15 - Regulação de preços do serviço das AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar - Medidas excepcionais e temporárias - ano letivo 2021/2022 -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se



4

transcreve:-----

“Considerando a informação técnica proponho que a Ex.ma Câmara delibere nos termos propostos.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 219/2022/AR/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- o “Referencial Escolas - Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar” para o ano letivo 2021/2022 que prevê um conjunto de medidas para a prevenção e controlo da transmissão SARS-CoV-2 e no que respeita à gestão de casos e surtos de COVID-19, em contexto escolar;-----

- a situação epidemiológica sentida, em particular, no mês de janeiro de 2022, que para contrariar a evolução da pandemia da doença COVID-19 foi recomendada a adoção de medidas imediatas que permitissem fazer face, de forma eficaz e pronta, à evolução negativa da situação epidemiológica;-----

- a gestão dos isolamentos profiláticos e rastreio de contactos diretos como, por exemplo, as pessoas que estiveram sentadas em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;-----

- a vigilância ativa durante 7 dias, desde a data da última exposição; ---

- por motivos de força maior, o serviço das AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família na Educação Pré-Escolar não foi realizado de forma contínua e regular no mês de janeiro de 2022; -----

- a retoma das atividades letivas, não letivas e formativas em regime presencial a 10 de janeiro de 2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018;-----



Face ao exposto, e atendendo a que se atravessa um momento de emergência quer na saúde quer na economia das famílias e com o intuito de acautelar e minorar as despesas das mesmas, coloco à consideração superior como medida de apoio social do município aos munícipes ser faturado apenas as refeições escolares no mês de janeiro de 2022.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo.-----

16 - Protocolo de parceria entre o Município e Grupo Gólgota - Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista - Aprovação da minuta-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 08 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através da organização de iniciativas ou do apoio às ações dos agentes culturais locais;-----

- Considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33.º, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”.-----



- O Grupo Gólgota, é uma associação de expressão cultural e social da espiritualidade passionista, com larga experiência no âmbito das recriações históricas relacionadas com a Semana Santa em Santa Maria da Feira; -----

- A Semana Santa tem, na sua atividade, o envolvimento de várias entidades como: Grupo Gólgota, Santa Casa da Misericórdia da Feira, Paróquia de São Nicolau da Feira, entre outras, que reconhecem o papel de liderança do Grupo Gólgota e interlocutor único junto do Município; Proponho à aprovação da Câmara Municipal a celebração de Protocolo de Parceria entre o Município e o Grupo Gólgota, nos termos da informação técnica aqui anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, subscrita pela técnica superior, Paula Magalhães, datada de 4 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do estabelecimento de um protocolo de parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e o Grupo Gólgota – Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista, que visa a organização da Semana Santa em Santa Maria da Feira, remete-se minuta do documento para aprovação. -----

Considerando:-----

- As atribuições do Município de Santa Maria da Feira, no que concerne à definição de políticas públicas e adoção de medidas para apoio a iniciativas desenvolvidas nas áreas do património, cultura e ciência, conducentes à promoção do desenvolvimento do território e suas populações de forma integrada e sustentável (art.º 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----



-
- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através da organização de iniciativas ou do apoio às ações dos agentes culturais locais; -----
 - Considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33.º, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. -----
 - E, considerando que: -----
 - O Grupo Gólgota, é uma associação de expressão cultural e social da espiritualidade passionista, com larga experiência no âmbito das recriações históricas relacionadas com a Semana Santa em Santa Maria da Feira; -----
 - A Semana Santa tem na sua atividade o envolvimento de várias entidades como: Grupo Gólgota, Santa Casa da Misericórdia da Feira, Paróquia de São Nicolau da Feira, entre outras, que reconhecem o papel de liderança do Gólgota e como interlocutor único junto do Município de Santa Maria da Feira. -----
 - A Semana Santa constitui um elevado momento para o turismo religioso e gastronómico do Concelho de Santa Maria da Feira; -----
 - O MSMF tem na sua linha de orientação estratégica a alavancagem das rotas de turismo religioso, gastronómico e do património histórico e património edificado; -----
 - É de comum interesse das partes que a Semana Santa se realize com dignidade e com condições propícias ao seu crescimento; -----
- Após três reuniões de trabalho, sendo a última destas partilhada com a
-



Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira e a Paróquia de São Nicolau da Feira, onde estes reconheceram o papel de liderança do Grupo Gólgota na condução dos trabalhos necessários à realização da Semana Santa e o declaram em ata (que se anexa), considera-se haver condições para a realização do programa habitual da Semana Santa em 2022. -----

Assim, verificando que estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar sobre este protocolo de parceria, proponho a sua submissão a este órgão para a respetiva aprovação. -----

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas, a ata da reunião a que as mesmas se referem, bem como o protocolo de parceria, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de Parceria-----

Entre o -----

Município de Santa Maria da Feira -----

E -----

Grupo Gólgota - Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista -----

Entre -----

O Município de Santa Maria da Feira, autoridade local com o número de identificação fiscal 501157280, sito na Praça da República 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, doravante designado por MSMF representada pelo seu representante legal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa. ----

E -----

O Grupo Gólgota - Grupo de Expressão Cultural e Social da Espiritualidade Passionista, doravante designado por Grupo Gólgota, com sede na Rua dos Passionistas, n.º 71, 4520-292 Santa Maria da



Feira, com NIPC 515591530, neste ato representado pelo Presidente da Direção, P. César Miguel da Silva Costa, portador do cartão de cidadão n.º (espaço em branco).-----

Considerando:-----

- As atribuições do Município de Santa Maria da Feira, no que concerne à definição de políticas públicas e adoção de medidas para apoio a iniciativas desenvolvidas nas áreas do património, cultura e ciência, conducentes à promoção do desenvolvimento do território e suas populações de forma integrada e sustentável (art.º 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais (art.º 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira, tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através da organização de iniciativas ou do apoio às ações dos agentes culturais locais; -----

- Considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33.º, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”. -----

E, considerando que: -----

- O Grupo Gólgota, é uma associação de expressão cultural e social da espiritualidade passionista, com larga experiência no âmbito das recriações históricas relacionadas com a Semana Santa em Santa Maria da Feira; -----

- A Semana Santa tem na sua atividade o envolvimento de várias entidades como: Grupo Gólgota, Santa Casa da Misericórdia da Feira, Paróquia de São Nicolau da Feira, entre outras, que reconhecem o papel



de liderança do Gólgota;-----

- A Semana Santa constitui um elevado momento para o turismo religioso e gastronómico do Concelho de Santa Maria da Feira;-----

- O MSMF tem na sua linha de orientação estratégica a alavancagem das rotas de turismo religioso, gastronómico e do património histórico e património edificado;-----

- É de comum interesse das partes que a Semana Santa se realize com dignidade e com condições propícias ao seu crescimento;-----

Neste sentido é, entre as partes, celebrado o presente protocolo de parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira-----

Âmbito-----

O presente protocolo de parceria é celebrado entre as partes no âmbito da realização da Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022 e das atividades inerentes à sua realização.-----

Caberá a cada uma das partes desempenhar com zelo, empenho e urbanidade as responsabilidades abaixo descritas, para que o evento decorra com toda a qualidade a que se habituou o público que participa nas variadas ações.-----

Cláusula Segunda-----

Duração-----

O presente protocolo é celebrado com a duração até 31 de dezembro de 2022.-----

Cláusula Terceira-----

Apoio Financeiro-----

Tendo em conta a programação cultural e a organização logística das atividades inerentes à Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022,



compromete-se o Município de Santa Maria da Feira a financiar este projeto no montante total de 35.112,50 € (trinta e cinco mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos) para suprir todos os custos, nomeadamente no que concerne à programação (conteúdos) e à produção (meios e logística), da Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022. -----

O pagamento da referida quantia será efetuado, por tranches, em três momentos:-----

- a) Na assinatura do Protocolo de Parceria: 20.000,00 € (vinte mil euros)
- b) No início da Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022: 10.112,50 € (dez mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos) -----
- c) Após análise e validação do relatório: 5.000,00 € (cinco mil euros) ----

Caberá ao Grupo Gólgota a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria.----

É igualmente da responsabilidade do Grupo Gólgota a prestação de contas ao Município, ou a qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.-----

Cláusula Quarta-----

Obrigações das partes -----

1. O Município de Santa Maria da Feira compromete-se a: -----

- Definir, elaborar e desenvolver o Plano de Comunicação e de Meios, assim como, a criação e proposta da imagem do evento; Gestão de conteúdos nas redes sociais e site municipal; Gestão das inscrições nas atividades que o requerem; Reportagem fotográfica e de vídeo dos diferentes conteúdos, em articulação com o Grupo Gólgota;-----
- Prestar apoio à manutenção do website da Semana Santa e das redes sociais dedicadas ao projeto; -----



-
- Desenvolver as Rotas de Turismo Religioso e de Turismo Gastronómico, associadas ao contexto do evento; -----
 - Assegurar que a Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. cede, ao Grupo Gólgota, um produtor e um assistente de produção; -----
 - Alocar o projeto Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022 aos serviços do gabinete de Turismo, cuja coordenação será responsável pela gestão do presente protocolo; -----
 - Cooperar na comunicação e articulação com os vários gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira nas tarefas já anteriormente asseguradas pelo Município, nomeadamente: --
 - Ambientação das ruas da cidade com pendões, folhas de palmeira e outros adereços; -----
 - Cedência de viaturas municipais para todo o evento e locação de autocarro para as três recriações históricas levadas a cabo pelo Grupo Gólgota: Entrada Triunfal de Jesus em Jerusalém - na “cidade humana”; Última Ceia, Sinédrio e Getsémani e, ainda, Via Sacra; -----
 - Solicitação de eventuais ligações e instalação de corrente elétrica nos pontos a indicar pelo Grupo Gólgota; -----
 - Acesso aos edifícios Municipais para montagem de som, luz e decoração das fachadas; -----
 - Disponibilização de barreiras para condicionamento de trânsito e segurança; -----
 - Assessoria técnica nos diferentes planos de produção e programação pelos serviços técnicos do município; -----
2. O Grupo Gólgota compromete-se a: -----
- Definir o programa da Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022 dando a conhecer, atempadamente, ao Município, para a sua respetiva
-



- análise e validação;-----
- Assumir toda a produção da Semana Santa em Santa Maria da Feira - 2022; -----
 - Elaborar e submeter em tempo os pedidos de licenciamento e a contratação dos seguros exigidos por lei para o tipo de atividade a desenvolver; -----
 - Elaborar o Plano de Contingência e a sua submissão às entidades competentes; -----
 - Planificar todas as necessidades logísticas e de apoio, previstas no presente protocolo, nomeadamente, nas obrigações do Município, por forma a fornecer, atempadamente, a informação aos serviços do gabinete de turismo; -----
 - Elaboração do plano de segurança e mapa de vigilância do evento;-----
 - Contratação de forças de segurança e/ou assistentes de recinto para os percursos das recriações históricas; -----
 - Montagem e desmontagem de cenários, e todos os outros trabalhos necessários à logística e produção do evento, garantindo o acompanhamento dos mesmos.-----
 - Participar de forma ativa e articulada com o Gabinete de Comunicação e Imagem do Município de Santa Maria da Feira na gestão das redes sociais e website da Semana Santa.-----
 - Elaboração de relatório de execução, e entrega aos serviços do Município de Santa Maria da Feira até 30 de junho de 2022. -----
- Cláusula Quinta -----
- Após o término do evento-----
- Promover uma reunião de balanço entre as entidades parceiras (Santa Casa da Misericórdia da Feira, Paróquia S. Nicolau da Feira, Grupo



Gólgota e Passionistas, Município de Santa Maria da Feira e Feira Viva, E.M.), para análise da edição de 2022. -----

Cláusula Sexta -----

Resolução do Protocolo -----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte. -----

2. No caso de o Grupo Gólgota não desenvolver o projeto previsto no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o programa previamente apresentado e validado pelo Município, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão e o reembolso de todas as verbas já liquidadas; -----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste protocolo implica a cessação imediata do financiamento. -----

Cláusula Sétima -----

Disposições Finais -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes; -----

2. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido



B

Socialista estão de acordo com a parceria do Município com o Grupo Gólgota, que já era o grupo que levava a cabo grande parte das atividades, em colaboração com a empresa municipal Feira Viva. -----

Concluiu dizendo que a única questão que queria colocar é se vai haver uma duplicação de verba, ou seja, se o Município vai pagar esta parceria com o Grupo Gólgota e vai pagar à empresa municipal Feira Viva o mesmo valor. -----

O Sr. Presidente respondeu que a ideia é atribuir esta verba aos Passionistas e serem eles a gerir todo o processo, ou seja, a Câmara deixará de fazer essa parte. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira explicando que a verba que era transferida para a empresa municipal Feira Viva já deixou de constar, inclusive, no contrato-programa e, conforme consta do plano e orçamento, essa verba será utilizada no âmbito da concretização deste protocolo, verba essa que foi reforçada, porque a componente de recursos humanos que executam as atividades de produção não estava contabilizada na transferência da verba, porque, na realidade, a Feira Viva tinha 20 mil euros em plano e orçamento para a realização da atividade, ou seja, custos diretos, mas existia um conjunto de profissionais que durante cerca de 2 a 3 meses trabalhavam a tempo inteiro na produção do evento e no seu acompanhamento. -----

Disse que, nesse sentido, para além do valor de 20 mil euros, após consenso com o Grupo Gólgota, chegou-se à determinação do valor que seria necessário acrescentar ao protocolo para a sua execução plena, ou seja, não se transfere a responsabilidade da execução da atividade apenas, transfere-se a responsabilidade da execução da atividade e os recursos necessários para a concretizar na sua plenitude. -----



O vereador Gil Ferreira concluiu dando nota que o valor em questão, naturalmente, já não vai para a empresa municipal Feira Viva, ou seja, não há qualquer duplicação de valores a serem pagos. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se ao vereador Sérgio Cirino, disse que pensa que a dúvida foi esclarecida, ou seja, e reiterou que agora é o Grupo Gólgota que passa a receber a verba e não a empresa municipal Feira Viva. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

17 – Protocolo de cooperação entre o Município e a Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda. -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 7 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente se transcreve: -

“Protocolo de Cooperação -----

Primeiro Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa



Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Município de Santa Maria da Feira; -----

E -----

Segunda Outorgante: Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Padre Jorge Duarte, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, portadora do NIPC 514038942, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, neste ato representada por Marta María Cortizas Sanchez, com poderes para outorgar o presente Protocolo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Mercadona; -----

Considerando que, -----

A Segunda Outorgante:-----

A) Dedicar-se à importação, produção e compra e venda de artigos do ramo alimentar e não alimentar, assim como à comercialização dos mesmos, pelo que pretende instalar um estabelecimento comercial na freguesia de Lourosa, destinado à exploração da sua atividade comercial, designadamente, mas sem limitar, à atividade de supermercado e complementares. -----

B) Solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, a título prévio, informação quanto à construção de um edifício destinado a comércio (grande superfície - impacte relevante art.º 50.º do RMUE), a implantar num terreno com a área de 6.683,47 m², sito na freguesia de Lourosa, - processo n.º 9/2021/URB. -----

Foi emitido parecer favorável à pretensão, desde que sejam cumpridas as condicionantes legais e/ou regulamentares a exigir no procedimento



de licenciamento, que inclua um protocolo a estabelecer entre o promotor/proprietário e o município para que o primeiro requalifique o espaço envolvente à capela de São Miguel (imóvel de interesse municipal) existente nas imediações (Largo da Feira dos Dez). -----

C) Apresentou junto dos serviços do primeiro outorgante o procedimento de licenciamento, o qual tramita sob o n.º 1144/2021/URB, e no âmbito do qual foi já proferido despacho favorável ao projeto de arquitetura, em 20/12/2021, condicionado, também, à assinatura do presente protocolo.-----

D) Outorga o presente protocolo na qualidade de Promitente Superficiária dos prédios descritos na conservatória de registo predial sob os n.º 986 (urbano), 2624 (urbano), 987 (urbano), 984 (rústico) e com a matriz P-4522 (prédio unificado), sobre os quais recai o pedido de licenciamento antes identificado. E intenção da Segunda Outorgante converter esse contrato em definitivo até à data da emissão do alvará de construção, pelo que a produção dos efeitos do presente protocolo fica condicionada à efetivação desse contrato definitivo, bem como, à emissão do alvará de construção no âmbito daquele processo de licenciamento.-----

Nestes termos, é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Protocolo entre os outorgantes acima identificados, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto e âmbito -----

O presente protocolo tem por objeto definir os termos e as condições da cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira e a Mercadona, no âmbito da requalificação do espaço envolvente à Capela de São



Miguel (Imóvel de Interesse Municipal) existente nas imediações do Estabelecimento Comercial a construir pela Segunda Outorgante (Largo da Feira dos Dez). -----

Cláusula Segunda -----

Obrigações da Mercadona -----

1. São obrigações da Segunda Outorgante: -----

a) Executar as faixas permeáveis e assegurar a pavimentação de conexão ao passeio urbano existente na zona de entrada pedonal do Estabelecimento Comercial definida em projeto, fazendo a transição entre o espaço privado e as adjacências e assegurando a continuidade de espaços verdes; -----

b) Requalificar as faixas viárias e respetiva sinalização, em algumas das vias contíguas ao estabelecimento comercial e ao Largo da Feira dos Dez, conforme plasmado nas plantas anexas como Doc. N.º 1; -----

c) Entregar ao primeiro outorgante o projeto de requalificação do Largo da Feira dos Dez (adjudicado à empresa projetista Core Concept), projeto esse melhor identificado na memória descritiva que se junta como Doc. N.º 2. No âmbito do mesmo serão desenvolvidos, exclusivamente, os projetos das seguintes especialidades: -----

- Urbanismo; -----

- Arquitetura; -----

- Paisagismo; -----

- Vias de Comunicação (Terraplanagens, Traçado, Pavimentos e Sinalização); -----

- Redes Hidráulicas (Pluviais e Residuais); -----

- Instalações elétricas (Iluminação Pública); -----

- Plano de Segurança e Saúde em Projeto; -----



- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.
Caso à data do pedido de emissão da licença de utilização do Estabelecimento Comercial da Mercadona não haja sido entregue este projeto de execução da praça, por factos alheios à Segunda Outorgante, o mesmo não condicionará a emissão do alvará de utilização do Estabelecimento Comercial por parte do Município.-----

Cláusula Quarta-----

Obrigações do Município-----

Constituem obrigações do Município:-----

a) Emitir o alvará de obras no âmbito do Processo de Obras n.º 1144/2021/URB, em nome de Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., em observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

b) Comunicar à Segunda Outorgante todos os pareceres, informações ou comunicações feitas por qualquer entidade externa que tenha de se pronunciar no âmbito da realização das operações urbanísticas suprarreferidas;-----

c) Autorizar a ocupação de espaço público para a execução das obras constantes do processo de licenciamento antes identificado e deste protocolo, desde que seja formulada pela segunda outorgante pretensão para o efeito e cumpridos os normativos legais e regulamentares aplicáveis;-----

d) Fiscalizar a execução das obras melhor identificadas na al. b) da cláusula anterior;-----

e) Vistoriar para efeitos de receção provisória as obras melhor identificadas nas alíneas a) e b) da cláusula segunda, no prazo máximo de 15 dias após solicitação para o efeito efetuada pela Segunda



Outorgante.-----

f) Prestar esclarecimentos aos projetistas em tudo quanto seja necessário para a execução do projeto de requalificação do Largo da Feira dos Dez, melhor identificado na al. c) do n.º 1 da cláusula segunda. -----

Cláusula Quinta -----

Anexos-----

Caso por normativa ou por questões regulamentares apontadas pelo Departamento de Obra Públicas do Primeiro Outorgante se venha a demonstrar necessário proceder a alguns ajustes aos documentos anexos a este protocolo, a Segunda Outorgante estará disponível para realizar esses ajustes nos projetos e a proceder à execução dos mesmos em fase de obra. -----

Cláusula Sexta-----

Foro-----

1. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por acordo das partes.
2. Para a resolução de quaisquer litígios decorrentes do presente protocolo, as partes convencionam fora da Comarca em que o Município de Santa Maria da Feira se integra, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Este protocolo é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.”-----

Acompanha a minuta do protocolo de cooperação supratranscrita, a memória descritiva a que a mesma se refere. -----

O vereador Márcio Correia disse que, com todo o respeito que tem pela vereação da Câmara Municipal do PSD, entende, mais uma vez, que



esta vereação pode ser classificada, em breve, como uma agência funerária do Comércio Local Santa Maria da Feira. -----

Referiu que com a vinda de mais um hipermercado, para o Concelho de Santa Maria da Feira, se verifica que a Câmara não tem um plano estratégico que salvaguarde os interesses dos comerciantes e dos feirantes do Concelho, e que os vereadores do Partido Socialista preocupam-se que o Executivo Municipal, por 100 mil euros, permita que as superfícies associadas a distribuição da rede alimentar, continuem a aumentar consideravelmente no Concelho e que não haja uma proteção aos feirantes e ao comércio local, frisando que a prova disso são as centenas de lojas, em quase todas as freguesias do Concelho, que estão abandonadas.-----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que isso, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, no futuro, conduzirá a um retrocesso no desenvolvimento e no crescimento do Concelho, na qualidade de vida dos cidadãos, e na política de proximidade entre o comércio, os institutos e o atendimento público que existem, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista não entendem como é que o Executivo Permanente não cria limites para a abertura de grandes superfícies no Concelho.-----

Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista classificam como grave que as grandes superfícies, no exemplo, o Mercadona, num relatório sobre sugestões de intervenção, na página 31, classificar a Câmara quase como incompetente, porque diz no referido documento que em “concordância com o descritivo ao longo do presente documento, ressalva-se a ausência de elementos necessários para propor intervenções bem sustentadas, envolvidas numa estratégia



concertada e com boa efetividade, boa aplicabilidade e adequação.” -----
Acrescentou que os próprios grupos económicos olham para a Câmara como um poço vazio, sem ideias, e que, por isso, os vereadores do Partido Socialista, preocupados com os comerciantes, com os feirantes, com a envolvência de toda a comunidade e, para que daqui a 20 anos, não seja um Concelho onde só hajam grandes e médias superfícies e, onde o comércio local se encontre fechado em freguesias nas quais as pessoas mais idosas e os jovens não tenham aonde recorrer dentro da zona geográfica próximo da sua habitação, entendem que é um erro permitir que o Concelho seja invadido por médias e grandes superfícies. Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que não há muitos anos a Feira do Dez teve uma grande intervenção por parte da Câmara, referindo que ou essa intervenção ficou um pouco mal, ou então não se entende este estudo ou alguma coisa não resultou. -----
Disse que as superfícies comerciais envolvem a Feira dos Dez para, depois, quando ela ficar requalificada já não existir a Feira dos Dez, que é o que parece que vai suceder, infelizmente.-----
O Sr. Presidente, relativamente ao relatório a que o vereador Márcio Correia alude, esclareceu que os projetistas podem estar a referir-se a elementos do subsolo ou estudos geotécnicos, entre outros, sublinhando que se está a confundir a elaboração do projeto com algum plano estratégico de chegada de algum aeroporto na margem Sul do Tejo. -----
Disse que a Câmara, em primeiro lugar, defende os interesses dos munícipes, e que o interesse dos supermercados na região significa a dinâmica de negócios que, efetivamente, existe e que o território é muito grande, tem um aglomerado populacional considerável e desenvolvido, e



1

tem várias centralidades para além da cidade sede, e no caso, trata-se de uma grande cidade do Norte atravessada pela EN1, e tem outros pontos, quer a Sul quer a Nordeste, de enorme interesse e mercado desenvolvimento. -----

Referiu que a Câmara deve estar preocupada em servir bem os munícipes, e que a melhor maneira de o fazer é através da concorrência, frisando que defender o consumidor e o munícipe é dar várias opções, porque existindo várias opções pode-se escolher, promovendo assim a concorrência, pois se não houver concorrência os preços não baixam. -----

Referiu, a título de exemplo, que um dos maiores empresários atuais do Concelho, herdou uma mercearia do pai que vendia arreios em couro para os bois e para os cavalos, e que se esse empresário tivesse continuado a pensar no comércio tradicional, hoje, a loja já teria fechado há muito, e não empregaria centenas de pessoas, e não teria um volume de negócios na ordem das dezenas de milhares de euros.----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, hoje, o território marca a agenda em Portugal, é procurado pelos investidores, sejam indústrias, seja comércios, seja investigação, seja desenvolvimento, e que não é a abertura de um supermercado alimentar que vai condicionar ou não a vida do pequeno comércio que se reinventa. -----

Disse que a vinda do “Mercadona” para o território era ansiada por muitos, que considera saudável a competição, e que todos os supermercados para conquistarem ou manter o cliente têm de fazer melhor, seja na qualidade dos produtos, seja no preço, pelo que se deve proporcionar a possibilidade de cada um escolher onde quer comprar.--

Referiu que o pequeno comércio felizmente tem tido visão, tem-se



adaptado e, hoje, há situações muito interessantes no território, muito evoluídas, e que apelam a novas ferramentas de comercialização, designadamente pequenas empresas de pronto-a-vestir que funcionam online. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que não é uma questão de falta de estratégia, é uma questão de proteger os munícipes, para que exista o melhor serviço ao melhor preço. -----

O vereador Márcio Correia disse que, na sua opinião, num debate político não fica bem apelidarem-se de ignorantes uns aos outros, tendo o Sr. Presidente dito que não apelidou ninguém de ignorante, apenas esclareceu o sentido de uma frase. -----

O vereador Márcio Correia disse que deve existir um debate educado politicamente, sem necessidade de se usarem termos e adjetivos dispensáveis nas reuniões de Câmara, sublinhando que o termo ignorante, usado pelo Sr. Presidente, era completamente desnecessário, tendo o Sr. Presidente dito que concorda, que poderia ter referido que a expressão usada por aquele vereador estava errada, pelo que corrige. ---

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista sempre tiveram uma posição equilibrada nas reuniões de Câmara, com um princípio de urbanidade no debate político, e que isso é o mais importante para os munícipes, divergindo, porque vão divergir em muitas causas, e noutras não, até vão convergir. -----

Referiu que, na situação em concreto, uma das conclusões que poderá tirar é a de que para o Sr. Presidente os comerciantes não conseguem ser competitivos, nem oferecer aos munícipes bons preços e boa qualidade de atendimento, sublinhando que para o Sr. Presidente só as médias e as grandes superfícies conseguem proporcionar isso aos



B

municípios.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não têm essa visão, que entendem que os pequenos comerciantes podem praticar bons preços, ter produtos com boa qualidade e um atendimento próximo e personalizado, e que é fundamental para as freguesias, que cada vez mais têm lojas vazias, referindo que o Sr. Presidente deveria visitar todas as freguesias e fazer o levantamento das centenas de lojas que estão vazias.-----

O vereador Márcio Correia prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não estão a empolar a situação, e que gostariam de ver as freguesias e cidades do Concelho cheias de vida, cheias de comércio local, e que os feirantes pudessem aumentar a sua faturação e ter melhores perspetivas económicas e, naturalmente, aderir também ao comércio online, salientando que não é opção política para os vereadores do Partido Socialista só a concorrência entre médias e grandes superfícies.-----

Referiu que, quando se diz que os postos de trabalho das médias e das grandes superfícies irão ajudar o Concelho, os vereadores do Partido Socialista têm absoluta convicção e a noção de que, às vezes, os pequenos comerciantes criam mais postos de trabalho do que estas grandes superfícies criam, e com impostos para as suas freguesias e para o Concelho, referindo que se trata de visões camararias diferentes em relação à abertura de grandes superfícies.-----

O vereador Márcio Correia concluiu questionando se o grupo Mercadona já iniciou a obra, porque ainda não foi aprovada em reunião de Câmara, mas que parece que a mesma já terá iniciado, pelo que gostariam de ter essa informação.-----



Interveio o vereador Sérgio Cirino que disse que é a favor da livre concorrência, e que nada o aproxima do socialismo e da coletivização dos meios de produção, mas que se o mercado não for regulado também se anula a ele próprio, referindo que se está a falar de uma perspetiva diferente, que respeita a do Sr. Presidente, mas que também lhe pede que respeite a dos vereadores do Partido Socialista.-----

Disse que se está a referir a empresas que são especialmente extrativas de riqueza, ou seja, não criam riqueza no Município, mas criam muita destruição, sublinhando que gostava de ver Santa Maria da Feira com pessoas que fossem vender os produtos da sua horta à Feira dos Dez, a Lourosa.-----

Referiu que aquelas empresas não pagam impostos em Santa Maria da Feira, que arranjam alguns empregos, é verdade, mas que é importante ter em atenção a profusão de supermercados que já existem, e que estes vão permanecer enquanto tiverem lucro, e quando não tiverem fecham e não se preocupam com ninguém.-----

O vereador Sergio Cirino concluiu dizendo que os feirenses que vendem no Concelho, vão permanecer por muitos anos, e que é esta a diferença, não se pode optar por um capitalismo selvagem que destrói, em vez de ajudar a construir em conjunto, com os parceiros locais. -----

O Sr. Presidente, em relação à interpelação do vereador Márcio Correia, disse que se ofendeu o vereador Márcio Correia quando utilizou o termo ignorância, que pede desculpa, e retira, referindo, contudo, que também ouviu algumas palavras que também exigiam alguma moderação da parte daquele vereador, quando chamou de incompetentes ou coveiros do comércio. -----

Disse que o comércio da Feira dos Dez tem aumentado sucessivamente,



1

e que a aglomeração de negócios, mesmo às vezes concorrentes, beneficia todos, referindo, a título de exemplo, que os shoppings center colocaram a área da restauração toda na mesma área, por uma estratégia comercial. -----

Relatou que o pequeno comércio também tem beneficiado muito com estes investimentos, que, por exemplo, na Feira dos Dez, o conjunto de pequenos negócios que ali existem, pelo menos, aos sábados, têm uma grande quantidade de pessoas, e os pequenos produtores que costumam escoar todos os seus produtos, acrescentando que conhece muito bem a Feira dos Dez, porque gosta de passar na zona para perceber o que se passa. -----

Acrescentou que só não há mais produtores por causa da fiscalidade, das exigências burocráticas, nas dificuldades em se coletarem, passar faturas e, muitas vezes, por causa dos encargos que vão ter com o fisco, sublinhando que o mercado, ao sábado de manhã, tem uma importância tão grande ou maior que a Feira de Espinho, que é a maior feira da zona, e que a abertura do Lidl, também iria ser prejudicial, mas tal não aconteceu, todos beneficiaram. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que certamente se vai passar o mesmo com o Mercadona, porque quando existe uma oferta de qualidade ou esteja mais concentrada num espaço atrai muito mais gente do que um comércio isolado. -----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que disse que a sua interferência é na senda daquilo que o Sr. Presidente acabara de referir, porque é importante que se tenha a perspetiva correta da evolução do Concelho, referindo que se se cingirem à própria cidade, percebe-se isso, e que o vereador Márcio



Correia e o vereador Sérgio Cirino terão essa memória da evolução da própria cidade de Santa Maria da Feira.-----

Referiu que, se se recuar alguns anos, pode ver-se que após a instalação de duas grandes superfícies, designadamente o Eleclerc e o Pingo Doce, numa primeira fase, na Avenida Francisco Sá Carneiro também havia as mesmas preocupações, mas o comércio não diminuiu, alicerçou-se e solidificou-se.-----

Disse que, relativamente à Rua Comendador Sá Couto, se recorda bem de intervenções coerentes por parte do vereador Márcio Correia alertando para um problema, que também alertou no Mercadona, para o qual o Executivo está atento, e que tinha a ver com as questões do trânsito na cidade, já na altura e, também com o fim do comércio na zona envolvente ao Continente, mas que isso não se verificou, pelo contrário, o comércio alicerçou-se e solidificou-se naquela zona.-----

Referiu que é verdade que há lojas que encerram, mas que também é verdade que há lojas que abrem e que, por exemplo, a cidade criou um novo núcleo de lojas na Avenida Doutor Domingos Caetano de Sousa, sublinhando que não se pode esquecer que se assistiu a 2 anos de pandemia consecutivos, o que considerou duro para o comércio local. --

O vereador Amadeu Albergaria prosseguiu a sua intervenção dizendo que a visão imediatista de que as médias superfícies e os supermercados, por si só, encerram de imediato e são catastróficos para o comércio local, carece de uma análise com mais dados estatísticos e com mais factos.-----

Referiu que coisa diferente é dizer-se que há lojas que estão por abrir em todas as terras, mas que nos meios urbanos onde as zonas comerciais se começam a solidificar, não vê que as médias superfícies



estejam a ser prejudiciais, referindo, a título de exemplo, a zona da Suil Park, onde existe um outro Supermercado Continente e solidificou como um investimento âncora.-----

Disse que é verdade que se deve monitorizar, mas não se deve ter uma visão catastrofista, porque há 30 anos era uma cidade desprovida de movimento comercial, e os feirenses deslocavam-se para cidades vizinhas, nomeadamente Espinho ou São João da Madeira, referindo que, hoje, isso não se verifica e as pessoas têm a oportunidade de comprar no comércio local de Santa Maria da Feira e ser um polo de atração de outras cidades, que vem fazer as suas compras em Santa Maria da Feira.-----

Mencionou que, como referira o Sr. Presidente, é um fator da competitividade do próprio território, e que está quase certo que se Santa Maria da Feira não fosse um território atrativo as questões seriam colocadas ao contrário.-----

O vereador Amadeu Albergaria concluiu dizendo que, reforçando o que o Sr. Presidente dissera em relação à zona da Feira dos Dez, se a Feira dos Dez, nos últimos tempos, tem um problema que tem a ver com a questão da pandemia, a verdade é que se transformou num grande mercado e numa grande feira de todo o concelho e de toda a região.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, na sua opinião, quem está a assistir à reunião acaba por não perceber o que se está a discutir, e que é essencialmente sobre o procedimento que está na base do possível deferimento ou não da construção do Mercadona, em Lourosa.-----

Disse que o vereador Márcio Correia fez uma pergunta e que o Sr. Presidente poderá responder e que é se, efetivamente, as obras já



arrancaram ou não, porque o que se verifica no terreno é que as obras já arrancaram, sublinhando que o que está considerado no protocolo de cooperação com a Irmãdona, é que teria de haver uma obtenção favorável à pretensão, desde que cumprida a exigência da Câmara Municipal, para que haja deferimento do procedimento de licenciamento.-----

Elucidou que, nesse sentido, é necessário aprovar o estudo que foi encomendado por parte do Irmãdona à Core Concept, relativamente à proposta da intervenção da requalificação urbanística, que é a contrapartida que a Câmara Municipal pretende para a implantação do Mercadona, em Lourosa. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que relativamente ao desentendimento inicial de interpretação, também não percebeu muito bem, porque na página 31 fala da intervenção e das premissas de intervenção, das sugestões de intervenção que, futuramente, poderão ser conseguidas, e o que o vereador Márcio Correia referira é que é dado um aporte bastante grande, que passa por 17 sugestões de intervenção que o estudo apresenta, para a melhoria da requalificação daquele espaço, que vai muito para além da área de intervenção que, efetivamente, o Mercadona irá fazer e que tem um custo total de cerca de 102 mil euros. -----

Explicou que essa intervenção passa pela sinalização rodoviária, pela questão paisagística, pela eliminação e atenuação dos efeitos barreira na zona desportiva, pela criação de novas zonas de diversão para jovens e crianças, referindo que, portanto, se trata de uma requalificação integral daquele espaço, que é necessária, e que efetivamente a Câmara Municipal vai ter que fazer. -----



Finalizando, o vereador Délio Carquejo disse que o estudo da Core Concept ajuda, e bem, a Câmara Municipal a definir em alguns aspetos a sua linha de atuação, no que poderá vir a ser o futuro da intervenção e da requalificação no espaço onde está a Feira dos Dez.-----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que o Mercadona manifestou interesse em iniciar já as obras, mas que foi informado de que só o poderia fazer após a aprovação do documento em questão.-----

Explicou que estas entidades não estão obrigadas a fazer este tipo de obras, desde que se cumpram as regras urbanísticas, contudo, o Executivo Permanente, normalmente, procura negociar este tipo de intervenções.-----

Finalizando, o Sr. Presidente informou que, relativamente ao que foi feito, trata-se apenas de colocação de uns painéis junto ao muro que já existia, sublinhando não há intervenção concreta em termos de obra física no espaço, apenas foi vedado o espaço de intervenção, e que o licenciamento será feito após a aprovação do documento em questão.---

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra.-----

18 - Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta



reunião. -----

19 – Protocolo de colaboração entre o Município e várias freguesias do Concelho para a requalificação de Espaços de Jogo e Recreio (Parques Infantis) -----

- Aprovação da minuta-tipo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 07 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“De acordo com a estratégia municipal de qualificação de diversos espaços públicos, existe a necessidade de requalificar os parques infantis de Ramil (Freguesia de Argoncilhe), Jardim do Lago (Freguesia de Vila Maior), Parque Arrifana e equipamento de “Street Workout” do parque de lazer da Azenha (Freguesia de Arrifana), Paredinha (Freguesia de Rio Meão), Parque de Lamas (Freguesia de Santa Maria de Lamas), Espargo (Freguesia de Espargo) e parques infantis da Cruz, Remolha, Santo André e Nossa Sra. Campos (Freguesia de Santa Maria da Feira);
Atendendo a que: -----

- Existe a necessidade da requalificação dos espaços de jogo e recreio e manutenção dos equipamentos; -----
- Os referidos espaços destinam-se ao usufruto das crianças e jovens; --
- Estes espaços podem ser fundamentais para que as crianças e jovens possam sair de casa para brincar e combater o sedentarismo; -----
- Se verifica a necessidade de oferta de condições de segurança e a adequação à legislação e normas em vigor; -----
- Os Espaços de Jogo e Recreio são propriedade das Juntas de Freguesia de Argoncilhe, Arrifana, Rio Meão, Santa Maria de Lamas,



União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior; -----
Propõe-se a aprovação da requalificação dos Espaços de Jogo e Recreio, bem como da minuta do protocolo tipo que se encontra em anexo, e que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de colaboração a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Protocolo de Colaboração -----

Entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante identificado como Município; -----

E -----

“Identificação_da_freguesia ou da União das Freguesias”, pessoa coletiva n.º “NIF”, sita na “Morada”, em “Freguesia”, aqui representada pelo(a) Presidente “Nome”, com poderes para o ato, doravante designada apenas por “Iniciais”. -----

Considerando:-----

1. As obrigações decorrentes do regime jurídico dos espaços de jogos e recreio, impostas pelo Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17 de setembro;----
2. O princípio de segurança geral destes equipamentos, reforçado pela obrigatoriedade da sua manutenção e fiscalização;-----
3. Que os parques infantis são espaços de grande riqueza lúdica, que privilegiam a atividade motora, o jogo, o movimento, a agilidade e a



socialização de crianças e jovens;-----

4. Que estes espaços de jogo e recreio são utilizados por crianças e jovens e quanto melhores forem as suas condições, mais ocupação e dinamização apresentam;-----

5. Que o Município pretende colaborar com as Freguesias para melhorar a qualidade, as condições de utilização e de segurança dos parques infantis;-----

6. Que a Freguesia (espaço em branco) é proprietária do parque infantil “(espaço em branco)” que carece, com urgência, de intervenção/obras de requalificação;-----

7. Que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;-----

8. Que nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo da referida lei, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sob as formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

As Partes têm como desígnio comum melhorar as condições de utilização e de segurança do Parque Infantil “(espaço em branco)” situado no (espaço em branco), o qual carece de obras urgentes de requalificação.-----

Cláusula Segunda-----



A Freguesia, na qualidade de proprietária e entidade responsável pelo Parque Infantil, autoriza o Município a realizar obras de requalificação no referido parque, dotando o mesmo de condições e equipamentos que cumpram todas as normas europeias e legislação nacional em vigor. ----

Cláusula Terceira-----

Após a conclusão das obras de requalificação, a “Iniciais” obriga-se a: --

a) Assegurar o regular funcionamento do parque infantil, competindo-lhe, designadamente, organizar, manter e assegurar o funcionamento do espaço e respetivos equipamentos em conformidade com as normas aplicáveis;-----

b) Assegurar a manutenção de rotina e corretiva de toda a área ocupada pelo espaço, bem como de todo o equipamento e superfícies de impacto, de modo a que sejam permanentemente observadas as condições de segurança, limpeza e de higiene;-----

c) Sempre que se verifiquem deteriorações no espaço, seus equipamentos e superfícies de impacto que sejam suscetíveis de pôr em risco a segurança dos utilizadores, deve diligenciar a sua reparação imediata ou, se esta não for viável, a imobilização ou retirada do elemento danificado;-----

d) Colaborar com o Município, fornecendo, sempre que necessário, todos os elementos e documentação que sejam solicitados;-----

e) Não ceder a utilização do espaço para fim deferente, sem autorização expressa do Município. -----

O presente protocolo foi aprovado, em minuta, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em “Data”, na sessão da Assembleia Municipal, em “Data”, e na reunião da Junta de Freguesia, em (espaço em branco), e produz os seus efeitos na data da sua



assinatura. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

O vereador Délio Carquejo interveio, dizendo que a sua questão tem a ver com o polidesportivo do Bairro Social de Sanguedo, dando nota que teve conhecimento de que o vereador Vítor Marques terá passado no local recentemente para averiguar as condições do bairro, e quer sublinhar que, de facto, o polidesportivo merece uma intervenção urgente, no âmbito das requalificações dos espaços de jogos e recreio, porque se encontra num estado lastimável.-----

O Sr. Presidente em resposta, endereçou o assunto ao vereador Vítor Marques, que referiu que poderá já estar prevista a intervenção. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

20 – Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovado na reunião ordinária do executivo de 6 de dezembro de 2021, foi submetido a consulta pública, através da



D

publicação do Regulamento n.º 1033/2021, na II Série do Diário da República n.º 251, de 29 de dezembro, durante 30 dias úteis, -----

2. O termo do período de consulta pública ocorre a 10/02/2022, não tendo sido, até à data de hoje, apresentadas quaisquer sugestões, não sendo, por isso, expectável que ainda o sejam até ao termo do prazo, facto que será certificado através da competente certidão a juntar à presente proposta até à data da sua aprovação pela Câmara Municipal, pelo que -----

Proponho que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e do estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a versão final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, que se anexa, a que se seguirá a sua publicação no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.”----

Acompanha a proposta supratranscrita a versão definitiva do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Interveio o vereador Sérgio Cirino questionando se existe alguma previsão para o início da entrega das candidaturas.-----

O Sr. Presidente elucidou que vai haver uma campanha de divulgação maciça, porque há muita gente a colocar questões e, inclusive, a entregar requerimentos na Câmara, esclarecendo que o requerimento é muito simples e estará disponível no site da Câmara, e que as pessoas irão ser informadas após aprovação na Assembleia Municipal.-----



Disse que julga que no mês de março haverá condições para se receber as candidaturas, elucidando que as pessoas apenas terão de provar que são pais biológicos ou adotivos, e têm que residir no Concelho, fazendo prova através do comprovativo de residência que a Autoridade Tributária disponibiliza. -----

Explicou que o Regulamento prevê retroativos a partir de 1 de janeiro de 2022, e será pago em 2 prestações, uma em março e outra em setembro, esclarecendo que a ideia de setembro prende-se com o início do ano letivo, porque há sempre mais despesas, e março porque é o período da Páscoa, quase final de ano letivo. -----

Finalizando, o Sr. Presidente solicitou aos munícipes que não submetam o requerimento de imediato, para não sobrecarregar os serviços, referindo que logo que seja possível começar a entregar candidaturas será feita uma ampla divulgação nas redes sociais, na comunicação social e no site da Câmara. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, como acontece noutros municípios, e que não sabe se essa questão está acautelada no Regulamento, e que tem a ver com os pais que não são casados e que, muitas vezes, não vivem no mesmo município, ressaltando que os dois devem assinar o requerimento para que não haja duplicação de pedidos. -----

O Sr. Presidente explicou que a ideia é onde residir a criança, e que no caso de pais separados terá de se averiguar com qual dos progenitores reside a criança, acrescentando que será a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida a fazer a avaliação das candidaturas. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, como se sabe, o direito da família tem evoluído muito, e que já existem residências alternadas, ou seja, a criança pode viver uma semana em Santa Maria da Feira e outra



semana, por exemplo, em Espinho, pelo que os progenitores poderão solicitar o apoio em concelhos diferentes, referindo que a solução que o Município de Espinho arranjou foi colocar os pais a assinarem ambos o requerimento. -----

O Sr. Presidente disse que poderá ser uma boa ideia que, realmente, são exceções que não se anteveem e que irão surgir, mas que serão analisadas caso a caso.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

21 - Concurso de conceção para o edifício dos Paços do Concelho Serviços Municipais Acessíveis, Eficiente e Sustentáveis - Santa Maria da Feira-----

- Decisão de contratar, autorização de despesa e aprovação das peças-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

- Tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval-----

O Sr. Presidente deu nota que tenciona dar tolerância de ponto no dia de carnaval aos funcionários do Município, como é tradição, referindo que no ano passado o Governo decidiu não dar tolerância de ponto, uma vez que se estava em plena pandemia, recordando o episódio em que os hospitais estavam completamente lotados e as ambulâncias em fila de espera. -----

Disse que este ano julga que vai haver condições, apesar de a maioria das festas de carnaval não se realizar, e que as escolas do Concelho não estão com intenções de fazer festas.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

- Sessão da Assembleia Municipal-----



O Sr. Presidente deu nota que falou com o Presidente da Assembleia Municipal e que, em princípio, a próxima sessão da Assembleia Municipal realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2022.-----

Elucidou que alguns pontos da Ordem do Dia implicam votações por escrutínio secreto, que exigem uma votação presencial, pelo que, eventualmente, poderá ser usado o formato misto, presencial e por videoconferência.-----

- Reunião extraordinária -----

O Sr. Presidente deu nota da necessidade de uma reunião extraordinária, para aprovar o novo organograma, o mapa de pessoal, e o assunto do futuro edifício dos Paços do Concelho, entre outros assuntos, pelo que, havendo a concordância de todos, realizar-se-ia na próxima segunda-feira, às 9 horas, acrescentando que os assuntos relacionados com a nomeação do júri dos concursos para os cargos de dirigentes que o novo organograma prevê, implicam votação por escrutínio secreto e por isso exigem votação presencial, pelo que recordou que será usado o formato misto, presencial e por videoconferência.-----

- Pontos retirados da Ordem do Dia -----

Interveio o vereador Márcio Correia que solicitou que quando forem retirados pontos da Ordem do Dia, os vereadores do Partido Socialista sejam avisados antecipadamente, para não serem apanhados desprevenidos.-----

- Reabilitação do Mercado de Santa Maria da Feira no facebook -----

O vereador Márcio Correia interveio para informar de que tomou conhecimento que já foi publicado, na rede social facebook, a aprovação da requalificação do Mercado Municipal, apesar da reunião de Câmara



ainda não ter terminado, e que anunciava que os vereadores do Partido Socialista votaram contra, mas que não divulgaram os motivos, frisando que é muito estranho. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam que tivessem deixado a reunião terminar, e que quando divulgassem o resultado da votação, tivessem a preocupação de também divulgarem as intervenções dos vereadores do Partido Socialista que justificam a posição do seu voto e para assim esclarecer os feirenses. -----

Frisou que os vereadores do Partido Socialista não estão contra a realização da obra, mas sim, e foi esse o sentido do voto, contra o procedimento, que poderia sofrer de vicissitudes na sua decisão, sublinhando que é importante esclarecer todos os cidadãos. -----

Interveio o Sr. Presidente dizendo que ainda não viu o facebook, porque está na reunião de Câmara e tem de estar concentrado, mas que queria dar nota que essas publicações nas redes sociais, são perfeitamente normais após a aprovação, acrescentando que a publicação refere que o assunto foi aprovado e que houve uma votação a favor e outra contra, e que se fosse publicada uma grande explanação, ninguém a lia. -----

Referiu que, certamente, agora, o vereador Márcio Correia vai escrever no seu facebook ou no facebook do Partido Socialista a dizer que os vereadores do Partido Socialista votaram contra, porque acharam que a empresa que estava em segundo lugar tinha razão nas suas reclamações, mas que o Executivo Permanente acha que não tem. -----

O vereador Márcio Correia frisou que também ainda não viu o facebook, mas que o avisaram da publicação. Disse que a sua intervenção não foi nesse sentido, e que os vereadores do Partido Socialista sabem que o Executivo Permanente tem uma enorme preocupação pela publicitação



das suas atividades políticas nas redes sociais, mas que, no entanto, não deixam de estranhar essa celeridade, quando os vereadores do Partido Socialista votaram contra o assunto em questão, frisando que há muitas situações em que votam a favor de grandes obras e a celeridade não é exatamente a mesma. -----

O Sr. Presidente referiu que não sabe se já publicaram a aprovação do incentivo à natalidade, que foi aprovado por unanimidade. -----

O vereador Márcio Correia disse que gostaria ver que, da parte do Executivo Permanente, a rapidez que tem a publicar nas redes sociais fosse igual à rapidez na execução das suas promessas e do seu programa eleitoral. -----

O Sr. Presidente disse que o Executivo Permanente não está a fazer publicitação de política, está a fazer publicitação de obras e atividade concreta da Câmara, salientando que, com certeza, não viram a Câmara a publicitar atos políticos do Sr. Presidente, que os faz somente no âmbito partidário. -----

Finalizando, o Sr. Presidente salientou que o que está a ser publicitado é a ação concreta da Câmara e não do Partido A ou do Partido B, sublinhado que a reunião de Câmara é pública, que qualquer cidadão pode assistir, e que o assunto foi aprovado e foi publicado. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que não vale a pena prolongar a discussão, porque os cidadãos verão nas atas os motivos. --

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento - através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, antes da reunião, a todos os membros da Câmara - do saldo das dotações orçamentais do dia 11 de fevereiro de 2022, no valor de 53.870.244,63 €. -----



Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 25 de janeiro e 04 de fevereiro de 2022, no valor de 1.590.061,24 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão da Administração Geral que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão, Maria da Graça Coelho dos Santos